



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Ata De Reunião De Julgamento Das Propostas E Habilitação - Processo De Dispensa De Licitação.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 04ZJVB4QI35CBYQB3WD3EQ

## Atas



1

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, as 10:00 hs, reuniram-se os membros da CPL, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara, situada na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, com a finalidade de julgar a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos de Agentes de Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ibicoara, conforme especificações do Termo de Referência publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2838, de 18 de abril de 2022.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas para Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ibicoara, para atuarem com ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor desta municipalidade;  
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas para Agentes de Combate a Endemias do Município de Ibicoara, para atuarem dentro de determinadas comunidades, já que o profissional atua nas ruas em visitas em casas de moradores que podem ser acometidas por alguma endemia, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor desta municipalidade;  
CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas ocasionará prejuízos na prestação do serviço público, haja vista ser essencial a Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Saúde, a continuidade do programa mantido com o Governo Federal.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(..)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

1



2

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

#### **4. DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Foi realizada pesquisa de preços com três empresas nas quais cotaram os seguintes valores:

ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO ME – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA - R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC – R\$ 24.850,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Foi realizada a publicação do Aviso da Dispensa, bem como do termo de referência no Diário Oficial do Município para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após a publicação foram recebidas no e-mail do Setor de Licitações, propostas e documentos dos interessados seguintes e foram verificados os seguintes valores de propostas:

- INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC – Apresentou nova proposta no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

- SEPROD SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Proposta no valor de R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

A empresa - PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP protocolou proposta e documentos no Setor de Licitações e apresentou valor da proposta de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

#### **5. DO VALOR A SER CONTRATADO**

Diante da análise dos valores propostos e da documentação apresentada a empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 07.967.377/0001-63 foi declarada vencedora por cotar menor preço no valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) e apresentar documentação regular.

Não havendo mais nada a tratar lavra-se a presente ata, que após lida, aprovada, será encaminhada para posterior homologação e ratificação do Senhor Prefeito Municipal.

2



3

Ibicoara - Bahia, 26 de abril de 2022.

Renan Pires Silva  
**Pregoeiro**

Ariel Bento dos Santos  
**Apoio**

Liliane Teles da Silva  
**Apoio**

3